



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Altera a Decisão 073/2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-combustível para deslocamento entre a localidade de origem e a localidade de destino, quando em viagem ou desempenho de atividade funcional ou finalística no âmbito do Coren-SC e dá outras providências.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologação pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** a necessidade de adequação nos procedimentos operacionais de concessão do auxílio combustível;

**Considerando** a deliberação da Diretoria do Coren-SC em sua 40ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-SC ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2025;

#### **Decidem:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* do Plenário, o Anexo I da Decisão 073/2024, a saber:

#### **Onde se lê:**

f) Certidões de casamento, união estável ou nascimento, quando se tratar de veículo em nome de membro familiar; e


#### **Leia-se:**


f) Certidões de casamento ou nascimento, declaração particular ou escritura pública de união estável, quando se tratar de veículo em nome de membro familiar; e

**Art. 2º** Excluir o Anexo V.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada pelo Plenário do Coren-SC em sua 644ª Reunião Ordinária.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira Secretária